



MEC – Ministério da Educação
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Uasg 150002
Brasília, 11 de dezembro de 2019.

ESCLARECIMENTO 06 – CONCORRÊNCIA 1/2019

Processo nº 23000.030289/2019-13

PERGUNTA 1

Considerando que um dos requisitos do julgamento das propostas técnicas é: "2. Experiência Profissional dos 3 principais responsáveis técnicos da licitante" e a pontuação é dada de acordo com o tempo de serviço.

Questionamos: quais os documentos poderão ser utilizados para comprovação do tempo trabalhado?

RESPOSTA 1

Poderão ser utilizados para comprovação de tempo de serviço trabalhado declarações, atestados ou certidões expedidas por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que ateste o tempo de serviço.

MIGUEL AUGUSTO RODRIGUES

Presidente da Comissão Especial de Licitação